



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1230/2005

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, a doar áreas de terras na Ampliação do 2º Parque Industrial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar do uso público, a Rua Dr. José Olímpio Franco, em toda sua extensão, numa metragem de 2.668,27 m² e parte da Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a divisa do lote 110/111-0-A até a Rua Dr. José Olímpio Franco, numa metragem de 1.092,00 m², num total de 3.760,27 m², situada na ampliação do 2º Parque Industrial, neste Município, conforme mapas e memoriais em anexo.

Parágrafo único – Os imóveis referidos no “caput” deste artigo, serão denominados como área de terras com 2.668,27m², e área de terras com 1.092,00 m² situadas na Ampliação do 2º Parque Industrial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, dispensada a concorrência pública, os imóveis urbanos constituídos pelas área de terras com 2.668,27m², e área de terras com 1.092,00 m² situadas na Ampliação do 2º Parque Industrial, neste Município, a Usicamp Equipamentos Agrícolas Industriais e Rodoviários Ltda, com sede nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná., para fins de ampliação de sua área industrial.

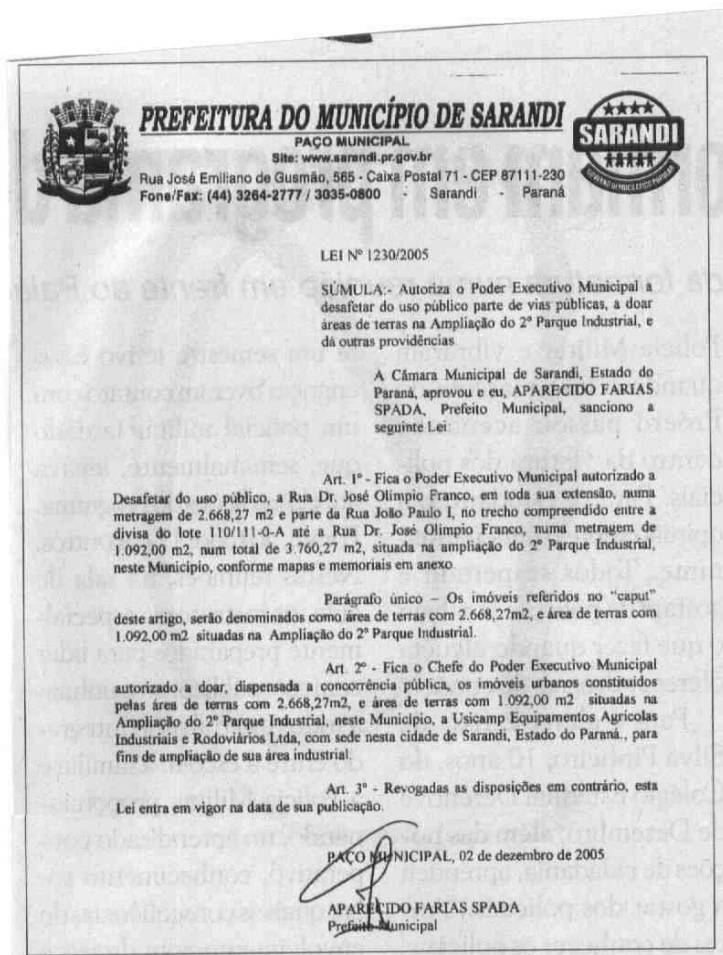
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1230/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público parte de vias públicas, a doar área de terras na Ampliação do 2º Parque Industrial, e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 02.12.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 11 de dezembro de 2005. Edição nº 4.623 – DOMINGO

